# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu




## SUMÁRIO


**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Legislativos*** ..... 2
Decreto Legislativo ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Homologação / Adjudicação ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ocauçu**
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

**Câmara Municipal de Ocauçu**
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Decreto Legislativo**


**Câmara Municipal de Ocauçu**
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, n.º 32 - Fone – Fax: (0xx14) 3475-1411
CEP 17.540-011 - O C A U Ç U - S P


**=DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026=**

"**Dispõe sobre a cassação do mandato do Vereador RAFAEL DOMINGOS MARZOLA e dá outras providências.**"

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ocauçu, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Ocauçu, em Sessão Extraordinária realizada em 08 de junho de 2026, após regular processamento da Comissão Processante nº 002/2025, referente à Denúncia nº 04/2025, observados o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal, o Decreto-Lei nº 201/1967 e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ocauçu, deliberou pela cassação do mandato do Vereador **RAFAEL DOMINGOS MARZOLA,** e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica cassado o mandato do Vereador **RAFAEL DOMINGOS MARZOLA,** com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/1967, em razão da procedência da Denúncia nº 04/2025, apurada no âmbito da Comissão Processante nº 002/2025, que teve por objeto a apuração da fixação de residência fora do Município de Ocauçu/SP, restando demonstrado, pelo conjunto probatório constante dos autos, que o Vereador mantém residência de fato no Município de Lupércio/SP há vários anos, em desconformidade com a exigência legal aplicável ao exercício do mandato parlamentar municipal.

**Art. 2º** A cassação decorre da deliberação soberana do Plenário da Câmara Municipal de Ocauçu, em votação nominal realizada na 5ª Sessão Extraordinária, na qual foram computados 06 votos favoráveis à cassação e 03 votos contrários, atingindo-se o quórum qualificado de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

**Parágrafo único**. Votaram favoravelmente à cassação do mandato os Vereadores ADRIANA MEIRA DE OLIVEIRA, LEANDRO RODRIGUES, MARCÍLIO DOMINGUES, NAYARA COLOMBO MARZOLA CAVENAGHI, RAFAEL ANTONIO CONEGLIAN e VINÍCIUS COLOMBO MENEGUCCI; e votaram contrariamente os Vereadores ANDRÉ FERNANDO CASTILHO, JOSÉ MAURO COLOMBO e REGINALDO GOMES DA SILVA.

**Art. 3º** Em razão da cassação ora decretada, fica declarada a perda do mandato eletivo do Vereador **RAFAEL DOMINGOS MARZOLA**, com a consequente vacância do respectivo cargo no âmbito da Câmara Municipal de Ocauçu.

**Art. 4º** Determina-se à Secretaria da Câmara Municipal que adote as providências administrativas cabíveis, especialmente:


**Emails: cmoca@bol.com.br** **cmocaucu@gmail.com**

**Câmara Municipal de Ocauçu**
*CNPJ 02.326.538/0001-16*
*Rua Jacy Tavares Boechat, n.º 32 - Fone – Fax: (0xx14) 3475-1411*
*CEP 17.540-011 - OCAUÇU - SP*


I – a publicação do presente Decreto Legislativo no órgão oficial de divulgação dos atos do Município;

II – a comunicação do resultado à Justiça Eleitoral competente;

III – a comunicação formal ao interessado;

IV – a juntada deste Decreto Legislativo aos autos da Comissão Processante nº 002/2025;

V – a adoção das medidas necessárias à convocação do suplente, na forma da legislação aplicável.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da proclamação do resultado em Plenário.

Câmara Municipal de Ocauçu/SP, 08 de junho de 2026.

**Vinicius Colombo Menegucci**
**Presidente**

**Reginaldo Gomes da Silva**
**1º Secretário**

**Nayara Colombo Marzola Cavenaghi**
**2º Secretário**

**Adriana Meira de Oliveira**
**Vice-Presidente**

(Aprovada em votação única por 6 votos a favor e 3 contrários na 5ª Sessão Extraordinária pela Câmara Municipal de Ocauçu, no dia 08 de Junho de 2026 - - Câmara Municipal de Ocauçu).

**Fábio Augusto Saraiva**
**Diretor Administrativo da Câmara Municipal**


**Emails: cmoca@bol.com.br** **cmocaucu@gmail.com**

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**


**Câmara Municipal de Ocauçu**

*CNPJ 02.326.538/0001-16*
*Rua Jacy Tavares Boechat, 32 - Fone: (14) 3475-1411*
*CEP 17.540-011 - O C A U Ç U - S P*


### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO N.º 005/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026**

**Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade Dispensa Eletrônica n.º 005/2026, critério de julgamento menor preço global. Objeto: prestação de serviços por empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI), compreendendo manutenção preventiva (limpeza física e otimização de sistemas), corretiva, estruturação de rede lógica e suporte técnico contínuo, no prazo de 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação de forma anual por um prazo máximo de 10 (dez) anos, em favor da Empresa WILIAN GABRIEL MALDONADO 36291479842, inscrita no CNPJ nº. 19.248.771/0001-20, valor mensal: R$ 600,00 (Seiscentos Reais), valor global 12 meses: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).**

**Sala da Presidência da Câmara Municipal, 10 de junho de 2026.**

**VINICIUS COLOMBO MENEGUCCI**

**Presidente da Câmara**